



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PR/GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A necessidade da Administração consiste em atualizar, capacitar, aprimorar, desenvolver, aperfeiçoar e gerar conhecimentos e competências voltadas aos exercícios, pelo servidor, de suas atribuições, em especial relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal.

2.2 Atualizar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da

Administração Pública Federal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos.

2.3 Propiciar maior capacitação dos servidores e gestores públicos federais envolvidos com as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos público e aprimorar as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos e usuários dos principais sistemas corporativos que atuem em rotinas de planejamento, administração orçamentária e financeira, bem como em processos de compras de mercadorias e contratação de serviços, controle interno, controle externo e auditoria.

2.4 A pretensão encontra-se prevista no planejamento estratégico 2022-2027 constante na perspectiva Aprendizado e Crescimento OE14.

Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento: o objetivo visa à gestão por competências e por desempenho, bem como a capacitação, o aprimoramento profissional e o desenvolvimento de competências multidisciplinares para membros e servidores, à luz de uma atuação integrada da gestão de pessoas e na busca da disseminação do conhecimento.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O curso em questão não estava contemplado inicialmente no Plano Estratégico de Capacitação PEC/2024 da PRGO, entretanto, foi inserido substituindo o treinamento Nova Lei de Licitações e Contratos para a Formação de Pregoeiro que estava incluído no PEC/2024 da PRGO.

3.2 Conforme Ofício Circular 406/2023 - SG - PGR-00483751/2023, houve a disponibilização do valor de R\$ 30.757,42 para o PEC/2024 da PRGO.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A capacitação deverá abordar temas voltados aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal, por meio de palestras, discussão, oficinas, laboratórios e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos de modo presencial para possibilitar trocas de experiências entre os participantes.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Pelo menos um servidor de cada setor com pertinência temática.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando que a pretensa contratação trata-se de serviço técnico especializado em treinamento de pessoal, portanto passível de inexigibilidade de licitação, o levantamento foi realizado por meio de pesquisa sobre os cursos disponíveis no mercado capazes de atender aos critérios acima referidos.

6.2 Verificou-se que a oferta de treinamentos desse tema e dessa natureza mostra-se restrito no mercado.

6.3 Solução 1: contratação de instrutor interno especializado para ministrar o treinamento na PRGO, Instrutoria Interna.

6.4 Análise técnica/econômica: inviável tecnicamente pois a instituição não possui instrutor disponível para o período indicado pelo servidor.

6.5 Solução 2: contratação de profissional técnico especializado para ministrar o treinamento na PRGO, Capacitação *in company*.

6.6 Análise técnica/econômica: inviável tecnicamente pois impossibilitaria o compartilhamento de informações, experiências e boas práticas com outros

participantes oriundos de órgãos diversos. Inviável economicamente, pois o mercado demonstrou que os custos com a contratação de instrutor externo seria mais elevados.

6.7 Solução 3: participação de servidores em treinamentos externos sobre o tema proposto por empresas do ramo. Contratação Externa.

6.8 Análise técnica/econômica: viável em razão do número de participantes, das especificidades do tema, oferta de capacitação disponível e valor compatível com mercado.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Será a partir dos preços obtidos de possíveis cursos oferecidos pelo mercado.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Empresa: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21

Nome do treinamento: 1ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP.

Data: 4 a 8/11/24

Local: Brasília-DF

Carga Horária: 40h

Modalidade: Presencial

Valor por inscrição: R\$ 1.900,00

Empresa: Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ: 35.963.479/0001-46

Nome do treinamento: 4ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira

Data: 22 a 25/10/24

Local: Brasília-DF

Carga Horária: 25h

Modalidade: Presencial

Valor por inscrição: R\$ 5.290,00

Empresa: MMP Cursos Capacitação e Treinamento Ltda., CNPJ: 14.087.594/0001-24

Nome do treinamento: Orçamento Público: Elaboração do PPA, LDO e LOA com Base em Gestão de Riscos.

Data: 16 a 20/12/24

Local: Brasília-DF

Carga Horária: 24h

Modalidade: Presencial ou Online ao Vivo

Valor por inscrição: R\$ 3.590,00 (presencial) R\$ 2.590,00 (Online ao Vivo)

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, verifica-se que, conforme mapa comparativo de preços acima, a proposta apresentada pela empresa

Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ nº 00.398.099/0001-21, apresenta-se vantajosa quando comparada ao valor cobrado por outras instituições do ramo, em capacitações semelhantes:

8.2 Verifica-se que o custo do treinamento proposto, R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por pessoa inscrita, encontra-se abaixo do cobrado por outros fornecedores para eventos com conteúdo semelhante, em que pese a carga horária total do curso e considerando-se o valor da hora/aula, destacando-se que consiste no menor valor dentre os pesquisados no mercado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Não se aplica ao caso.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se atualizar, capacitar, aprimorar, desenvolver, aperfeiçoar e gerar conhecimentos e competências voltadas aos exercícios, pelo servidor, de suas atribuições, em especial relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal.

10.2 Propiciar maior capacitação dos servidores e gestores públicos federais envolvidos com as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Serão necessárias realizar as seguintes providências prévias ao contrato:

- a) Verificação orçamentária;
- b) Reserva de vagas;
- c) Diárias e passagens;
- d) Confirmar a disponibilidade do servidor na data prevista.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP na forma pleiteada pelo servidor e indicada no item 5, solução 3, mostra-se viável por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais e empresa de notória especialização. Fundamenta-se na “inviabilidade da competição” decorrente da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa.

14.2 Nesse contexto, o artigo 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021, respalda a inexigibilidade de licitação em razão da inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços em se tratando de serviços técnicos profissionais especializados, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade.

15. RESPONSÁVEIS

SABRINA ZANCANARO PITTHAN - Gerente Local de Treinamento

HUDSON DE OLIVEIRA - Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-GO-00042232/2024 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

.....
Signatário(a): **SABRINA ZANCANARO PITTHAN**

Data e Hora: **09/09/2024 09:30:23**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **HUDSON DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **09/09/2024 09:54:33**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 54f492a4.2e1d1afa.ab96c800.a6f87a46